

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 176/1996 de 29 de Agosto

Considerando que, pela Resolução n.º 111/95, de 13 de Julho, o Governo autorizou a abertura de concurso público para arrematação da empreitada de ampliação e grande reparação da Escola Primária n.º 4 do Outeiro - Arrifes, ilha de São Miguel, cuja adjudicação foi objecto da Resolução n.º 184/95 de 9 de Novembro, pelo preço global de 47 167 533\$, acrescido de IVA, e com prazo de execução de quatro meses.

Considerando que se verificou ser necessário executar trabalhos a mais, do enchimento de fundações em betão ciclópico, por forma a atingir o "bed-rock";

Considerando, ainda, que o sobrado das salas de aula do 1.º piso se encontra muito degradado, sendo conveniente substituí-lo por lajes aligeiradas pré - esforçadas;

Considerando, por último, que será necessário proceder a alguns reajustamentos ao projecto de drenagens de esgotos, de arranjos exteriores e instalações eléctricas.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 -Aprovar os trabalhos a mais referentes à execução de fundações substituição de pavimentos das salas de aula do piso superior, de reformulação dos projectos de drenagem de esgotos, de arranjos exteriores e de instalações eléctricas, no valor de 8 049 283\$, a acrescentar o IVA à taxa legal em vigor.

2 -Autorizar a dispensa de celebração de adicional ao contrato escrito, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, dada a urgência em concluir a empreitada durante o período de férias escolares.

3- Autorizar a prorrogação do prazo da empreitada por 35 dias.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 7 de Agosto de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.